



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 262/2018**  
Projeto de Lei nº 253/2018  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 4.272,70 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE INCLUIR NATUREZA DE DESPESA – SUBVENÇÕES SOCIAIS ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Turismo, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.272,70 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos), para atender a necessidade de incluir dotação e remanejar entre as dotações orçamentárias da Secretaria de Turismo, na seguinte dotação:

02.16.10-04.122.10109.2.0002-01.110.000-3.3.50.43.00  
Subvenções Sociais.....R\$ 4.272,70

**Art. 2º.** O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

02.16.10-04.122.10109.2.0002-01.110.000-3.3.90.39.00  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.272,70



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- Art. 3º.** Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse para a Associação dos Amigos do Caminho da Fé, no valor de R\$ 4.272,70 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos), referente à parceria celebrada em 2018, objetivando a mútua cooperação para o desenvolvimento do Projeto Trilha de Peregrinação Turística – Caminho da Fé.
- Art. 4º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.036, de 31 de agosto de 2017 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2018.
- Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 19 de dezembro de 2018.

  
**IGOR OLIVEIRA**  
Presidente